

DECRETO Nº. 01/2022

De 03 de janeiro de 2022

**ATUALIZA O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE PINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o Código Tributário Municipal nº. 166/2000, de 16 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Pinhão para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%)	FATOR	UFM
2022	10,42	0,3521	R\$ 3,74
2023	5,90	0,2206	R\$ 3,96
2024	4,72	0,1869	R\$ 4,14

Art. 2º Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 1º de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de janeiro de 2024.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito